

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1876

14 de janeiro de 2025



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: -**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4,7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO: -**
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** AiltonGeraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br (24) 2452-8638





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Clínica de Reabilitação Gemma Galgani

Processo Administrativo: 2319/2024

Objeto: Internação em clínica de reabilitação em favor de paciente com determinação judicial.

Valor: R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil e cento e noventa reais)

I – Mau: 1 (um) ponto;

II – Regular: 2 (dois) pontos;

III – Bom: 3 (três) pontos; e

IV – Ótimo: 4 (quatro) pontos.

§3º. No caso dos "armários embutidos", os itens dos "acabamentos" terão as seguintes classificações e pontuações individuais:

I – Nenhum: 0 (zero) ponto;

II – Um: 1 (um) ponto;

III – Dois: 2 (dois) pontos; e

IV – Mais de dois: 3 (três) pontos.

§4º. A pontuação total aferida, para enquadramento no caput deste artigo, será obtida pela soma da pontuação individual que o imóvel obtiver em cada um dos itens dos "acabamentos".

Art. 4º. A base de cálculo arbitrada do ISSQN será apurada mediante a multiplicação da Unidade Fiscal da Município (UFIVA) pela metragem quadrada (M2) do imóvel indicada na planta do projeto construtivo do imóvel ou apurada em fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

§1º. Será reduzida a base de cálculo do imposto em 50% (cinquenta por cento) para os responsáveis tributários, pessoas físicas, a título de dedução dos materiais fornecidos e aplicados na obra.

§2º. Nos casos específicos dos serviços de demolição, a autoridade fiscal adotará como valor mínimo para a cobrança do ISSQN, 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para a construção, definido na forma do caput deste artigo, aplicando-se a dedução prevista no §1º.

§3º. Nos casos específicos dos serviços de reforma de imóveis, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para a construção, definido na forma do caput deste artigo, observada a área total do imóvel para efeito de enquadramento, aplicando-se a dedução prevista no §1º.

§4º. A redução da base de cálculo do imposto trazida nos §§1º, 2º e 3º, qualquer que seja seu percentual, não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor total arbitrado ou estimado.

Art. 5º. O preço do serviço devido é resultado da multiplicação da base de cálculo arbitrada pela alíquota de 5% (cinco por cento), conforme itens 7.02 e 7.05 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Considera-se prestado o serviço na data da inscrição do acréscimo, reforma ou demolição no cadastro imobiliário do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 028, de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº. 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Regulamenta a "Tabela de Valores de Obras de Construção Civil (UFIVA/M2)" para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISSQN."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024-NCTM;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, relativo ao arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISSQN das Obras e Construções Cíveis quando houver falta do preço do serviço ou não sendo ele desde logo conhecido.

Art. 2º. A "Tipologia Construtiva" da "Tabela de Valores de Obras e Construção Civil (UFIVA/M2)" do §1º do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, será definida pelo Boletim de Informação Cadastral do imóvel (BIC).

Art. 3º. Para fins da "Tabela de Valores de Obras e Construção Civil (UFIVA/M2)" do §1º do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, considera-se a pontuação total aferida pelos "acabamentos" do imóvel indicados no Boletim de Informação Cadastral (BIC), nos seguintes termos:

I – "Precário": a pontuação total aferida de 1 (um) a 10 (dez) que o imóvel obtiver no BIC-Acabamentos;

II – "Popular": a pontuação total aferida de 11 (onze) a 19 (dezenove) que o imóvel obtiver no BIC-Acabamentos;

III – "Médio": a pontuação total aferida de 20 (vinte) a 27 (vinte e sete) que o imóvel obtiver no BIC-Acabamentos;

IV – "Fino": a pontuação total aferida de 28 (vinte e oito) a 33 (trinta e três) que o imóvel obtiver no BIC-Acabamentos; e

V – "Luxo": a pontuação total aferida de 34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) que o imóvel obtiver no BIC-Acabamentos.

§1º. Consideram-se, no Boletim de Informação Cadastral (BIC), "acabamentos" os itens do imóvel relativo à cobertura, ao teto, ao piso ala social, ao piso ala serviço, às esquadrias, ao revestimento interno, ao revestimento fachada, à pintura, ao banheiro, à cozinha, aos armários embutidos e aos muros divisórios.

§2º. Excetuado o caso do §3º deste artigo, os itens dos "acabamentos" terão as seguintes classificações e pontuações individuais:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025****DECRETA:****"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o cenário orçamentário, financeiro e patrimonial encontrado pela nova gestão - 2025/2028 - ao assumir a administração do Município de Valença;

CONSIDERANDO que a DÍVIDA fundada (aquela amortizável em período superior a 12 meses) do Município de Valença, na gestão governamental anterior (2020 a 2024), alcançou valor superior estimando de R\$ 24.269.030,85 (vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil trinta reais e oitenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu a Administração Pública Municipal com a folha de pagamento de servidores da Educação, no mês de dezembro de 2024, nos valores aproximados de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), sendo usado o recurso da educação com outras finalidades e atualmente com saldos bancários impossíveis de serem utilizados para pagar essa despesa;

CONSIDERANDO que a gestão apresentou em registro contábil um valor de despesas liquidadas a pagar de R\$ 49.796.857,61 (quarenta e nove milhões setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) que comprometeram significativamente o equilíbrio orçamentário e financeiro do ano de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão anterior apresentou registro contábil de valores em Consignações na ordem de R\$ 25.276.906,48 (vinte e cinco milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou inscritos em Restos a Pagar (a liquidar e liquidados) até 31/12/2023, o montante atualizado, até a data de 08/01/2025, de R\$ 91.725.586,60 (noventa e um milhões setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

CONSIDERANDO que a gestão anterior apresentou conciliação bancária até novembro de 2024 com pendência a regularizar em mais de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões);

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou dívida no montante de mais de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) com a Receita Federal Brasil, decorrente tributos federais e penalidades;

CONSIDERANDO os recorrentes bloqueios judiciais nas contas do Município de Valença, sendo o último, no mês de janeiro de 2025, no montante total de R\$ 680.946,21 (seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), em decorrência da falta de pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como em decorrência do descumprimento de decisões judiciais na área da saúde e assistência social;

CONSIDERANDO que a gestão anterior Homologou dívida de mais de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) com a Companhia da Água (EPAC) que na essência afetará entrada de fluxo de caixa na Prefeitura no momento da nova outorga.

CONSIDERANDO o montante em torno de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais) em recursos não vinculados no começo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para reequilibrar as contas públicas, garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e assegurar os direitos dos servidores e da população;

Art. 1º. Fica declarado o Estado de Calamidade Fiscal e Financeira no Município de Valença, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Durante o período de calamidade financeira ficam autorizadas as seguintes medidas excepcionais:

- I - suspensão de novas despesas que não sejam estritamente essenciais à continuidade dos serviços públicos;
- II - revisão imediata de todos os contratos administrativos em vigor, com vistas à renegociação de valores ou rescisão, nos casos cabíveis;
- III - contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros;
- IV - auditoria em todas as dívidas e contratos, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades e adotar as medidas legais;
- V - prioridade no pagamento da folha de servidores e regularização gradativa das obrigações junto a fornecedores essenciais;
- VI - suspensão temporária de benefícios e vantagens não obrigatórios por lei, desde que não afetem direitos adquiridos;
- VII - realização de um plano emergencial para captação de recursos financeiros, incluindo parcerias com os Governos Estadual e Federal.

Art. 3º. Fica determinada a criação de uma Comissão de Gestão de Crise Financeira, composta por representantes das Secretarias Municipais de Fazenda, Administração, Planejamento, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, com as seguintes atribuições:

- I - avaliar e acompanhar a execução do orçamento durante o período de calamidade;
- II - elaborar relatórios mensais sobre a evolução das finanças municipais e divulgar à população, assegurando a transparência.

Art. 4º. Fica determinado o envio imediato deste Decreto à Câmara Municipal de Valença, para ciência e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado, em observância ao princípio da transparência.

Parágrafo Único. Solicita-se à Câmara Municipal de Valença que adote imediatamente as providências cabíveis nos moldes do art. 4º, IX do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no que tange a elaboração de requerimento ao TCE/RJ para a realização de uma auditoria governamental de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial referente ao último quadriênio, em todos os órgãos do Poder Executivo de Valença, incluindo-se a Administração Indireta.

Art. 5º. As medidas aqui previstas poderão ser ampliadas ou revisadas, mediante fundamentação técnica e jurídica, sempre visando ao interesse público e à recuperação das finanças municipais.

Art. 6º. A decretação do Estado de Calamidade não dispensa, em nenhuma hipótese, o regular processo licitatório para contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio.

Art. 7º. A decretação do Estado de Calamidade não proíbe a obtenção de Operações de Crédito para investimentos necessários, tendo sua aprovação e execução realizadas com obediência aos ritos legais da área fiscal, orçamentária e financeira.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valença, 14 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 98, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio, e no interesse da Administração Pública, a servidora **LUCIENE DE MATTOS SANTOS**, matrícula nº. 100.161, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 107, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Controle Externo, Símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 113, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ISABELE BOARETTO ROSA PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 114, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA LÍDIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº. 103.586, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Programas, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 117, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **RENATA ÂNGELO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 118, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **CARLLA FABIANA RODRIGUES**, como Diretor do Departamento de Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 120, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **FLAVIANA BARBOSA CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 121, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA LUIZA PEREIRA DUBOC**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 122, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **MARILDA DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 103.470, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de DST/AIDS, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 123, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio-TFD, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 124, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **LUZIMAR HELIODORA FERREIRA**, como Diretor da Divisão de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 126, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Programa de Saúde da Família e PACS, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 127, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 132, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **RUY ÁVILA JÚNIOR**, como Diretor da Divisão de Almoxarifado, Expediente e Obras, junto à Secretaria Municipal da Administração, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 130, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 68, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1873 datado de 08/01/2025, página 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 133, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o servidor **BRUNO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 142.697, para exercer as funções de Agente de Contratação, atuando nas dispensas de licitação e concorrência pública da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- Aline de Oliveira; e
- Ana Carolina Stivanin César, matrícula nº. 144.155.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designado como suplentes da equipe os servidores seguintes.

Art. 5º. Para efeito desta, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 163, de 12 de março de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos retroativos a 2/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 131, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **LEONARDO LEVI SIQUEIRA GRIJO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**PORTARIA PMV, Nº. 134, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade pregão eletrônico, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Aline de Oliveira-Pregoeira;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº. 142.697-Equipe de Apoio; e
- Ana Carolina Stivanin César, matrícula nº. 144.155- Equipe de Apoio.

Art. 2º. Para efeito desta, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 206, de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos retroativos a 2/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 136, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **FERNANDA GONÇALVES DE PAIVA BARRA**, como Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Administração, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 140, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ELIZABETE APARECIDA VICTOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional dos Distritos, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 143, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA NERI DE AZEDIAS PEREIRA**, matrícula nº. 101.508, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de IEC/EPS, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 146, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, a Sra. **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Projetos, Símbolo CC2, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 15/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, o Sr. **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, como Secretário Municipal de Assistência Social, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 13/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 148, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, o Sr. **PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 13/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 149, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22297/2024;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - CONCEDER, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 120.553, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar do dia 07/06/2025 a 07/06/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 150, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Obras Conveniadas, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

MATRÍCULAS
REDE MUNICIPAL

Matrículas abertas
de 20 a 31 de janeiro

Procure a unidade escolar
das 8h às 16 horas.

PACTO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

VALENÇA
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

GOVERNO
PRESENTE

Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente